



Handwritten signature: Horta

Ata n.º 2

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 03/2026

Carreira de Técnico Superior – Educador/a Social

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 09:00 horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, sito na Travessa da Cavada Nova, s/n.º, 4435-162 Rio Tinto, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, na carreira de Técnico Superior – Educador/a Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, de 25/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente – Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta, Subdiretora do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Carolina Rocha da Silva Coelho, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Marques Garcia, Mediadora Educativa do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto;

Verificada a regular constituição do Júri, foi declarada aberta a reunião, sob a presidência da respetiva Presidente.

Ordem de trabalhos

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- Apreciação das candidaturas apresentadas no âmbito do procedimento concursal;
- Verificação dos requisitos gerais de admissão, do nível habilitacional exigido e dos elementos instrutórios obrigatórios das candidaturas;
- Deliberação sobre o projeto de lista de candidatos admitidos e de candidatos propostos para exclusão ao procedimento concursal;
- Preparação e deliberação sobre a audiência prévia dos interessados relativamente aos candidatos propostos para exclusão;
- Aprovação do anexo a afixar/publicitar com a lista provisória de candidatos admitidos e propostos para exclusão.



Handwritten signature: Helder Cabral

1. Enquadramento e elementos analisados

O Júri procedeu à apreciação das candidaturas submetidas no prazo fixado no Aviso n.º 01/2026, através do SIGRHE, confrontando os elementos constantes de cada processo individual com os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o nível habilitacional exigido no ponto 9 do aviso de abertura e com os elementos obrigatórios de candidatura identificados no ponto 13 do referido aviso.

Foram, designadamente, verificados o formulário de candidatura, o curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, o certificado de habilitações literárias, os documentos comprovativos das ações de formação, o certificado do registo criminal e, quando aplicável, as declarações respeitantes à situação jurídico-funcional e ao desempenho de funções na área do posto de trabalho a concurso.

A apreciação foi registada em grelha de admissão/exclusão, elaborada para o efeito, da qual resultou a identificação dos candidatos que, nesta fase, reúnem os requisitos e apresentam os elementos instrutórios exigidos, bem como dos candidatos relativamente aos quais se propõe a exclusão, com indicação do respetivo fundamento.

2. Apreciação das candidaturas

Da análise efetuada resultou a apreciação de 99 candidaturas. Nos termos da grelha de verificação documental e de admissibilidade, 59 candidatos reúnem, nesta fase, as condições para serem admitidos ao procedimento concursal e 40 candidatos são propostos para exclusão, por falta de apresentação de elementos documentais exigidos no aviso de abertura ou por insuficiência documental determinante da impossibilidade de verificação dos requisitos de admissão.

O Júri deliberou, por unanimidade, que a relação nominal dos candidatos admitidos e dos candidatos propostos para não admissão consta do Anexo I à presente Ata, que dela faz parte integrante e que deve ser afixado/publicitado para efeitos de audiência prévia dos interessados.

3. Deliberação sobre candidatos admitidos e propostos para exclusão

Considerando a análise individual dos processos de candidatura, o Júri deliberou aprovar o projeto de lista de candidatos admitidos e de candidatos propostos para exclusão ao procedimento concursal, nos termos constantes do Anexo I.

Os candidatos considerados admitidos prosseguem no procedimento concursal para os métodos de seleção aplicáveis, nos termos fixados no aviso de abertura e na Ata n.º 1, sem prejuízo das demais verificações que legalmente se imponham nas fases subsequentes.

Relativamente aos candidatos propostos para exclusão, a presente deliberação constitui projeto de decisão, ficando a decisão final dependente da apreciação das pronúncias que venham a ser apresentadas em sede de audiência prévia dos interessados.

4. Audiência prévia dos interessados

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Júri deliberou proceder à notificação dos candidatos propostos para exclusão, dando-lhes conhecimento do sentido provável da decisão e dos respetivos fundamentos.

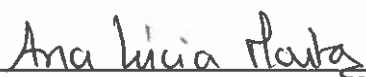
Os candidatos propostos para exclusão podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado nos termos legais a partir da respetiva notificação, podendo apresentar alegações, juntar documentos e requerer as diligências complementares que entendam pertinentes.

Mais deliberou o Júri aprovar a afixação/publicitação do Anexo I — Projeto de lista de candidatos admitidos e propostos para exclusão na respetiva página eletrónica, sem prejuízo das notificações individuais legalmente exigidas.

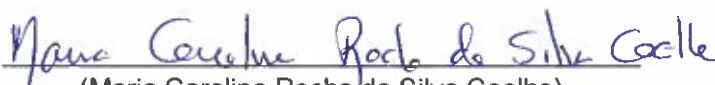
Findo o prazo de audiência prévia, o Júri reunirá para apreciar as pronúncias eventualmente apresentadas e deliberar sobre a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, seguindo-se os termos subsequentes do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)

Os Vogais Efetivos,


(Maria Carolina Rocha da Silva Coelho)


(Maria de Fátima Marques Garcia)

